



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 72

Responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/CPL/2016
EDITAL Nº 213/CPL/2016

PROCESSO Nº GI- 544/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO LUBRIFICANTE, PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PNEUS E OUTROS) - CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA/PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.

MENOR PREÇO ofertado POR ITEM. A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06 e suas alterações.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/10/2016 às 08:00hs até 03/11/2016 às 08:00hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/11/2016 a partir das 09:00hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/11/2016 a partir das 10:00hs.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

- Telefone/Fax: (69) 3465-1112 e (69) 3465-1145
- E-mail: cpl@teixeirópolis.ro.gov.br
- Endereço: Av. Afonso Pena, nº 2280 Centro Teixeiraópolis/RO.
- Pregoeiro: Lúcio Nobre dos Santos

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO LUBRIFICANTE, PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PNEUS E OUTROS) - CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA/PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.** Para atender a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público (SEMOSP)** conforme ANEXO 01 deste Edital e Termo de Referência ANEXO 12.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição Detalhada do Objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 03	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 04	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 06	Minuta do contrato
ANEXO 07	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
ANEXO 08	Declaração de Não Existência de Servidor Público no Quadro Societário
ANEXO 09	Declaração que tomou conhecimento do Edital e seus Anexos
ANEXO 10	Declaração de Idoneidade
ANEXO 11	Declaração de Responsabilidade



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 12

Responsável

ANEXO 12 | Termo de referência

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da página da WCOMPRAS. A utilização do sistema de pregão eletrônico do portal www.portaldecompraspublicas.com.br está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 1.2 O sistema de pregão eletrônico, www.portaldecompraspublicas.com.br é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Teixeiraópolis/RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo no site "www.portaldecompraspublicas.com.br" constante na página da internet da WCOMPRAS.
- 1.4 **O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO 09) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).**
- 3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao portal www.portaldecompraspublicas.com.br. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.6 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, junto ao portal www.portaldecompraspublicas.com.br até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 73

Responsável

3.7 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.6), até o limite de horário previsto no edital.

a) Atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida e, estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 07**;

c) **inserção no sistema** do valor inicial de cada **ITEM** e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento no lote 3.7 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

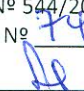
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC
Proc. Nº 544/2016
Folhas Nº 79

Responsável

www.portaldecompraspublicas.com.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

DA PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada com www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone: (61) 3120-3737, ou e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.11 A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte - EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06 e suas alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o ITEM.

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.17.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 35

Responsável

- 4.18 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo à 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.18.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.19 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 4.20 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 4.21 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.**

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

- 4.22. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 09, 10, 11, 12 e 13 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirapolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.**



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 76

Responsável

- 4.23 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, de forma que cheguem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO, Av. Afonso Pena, nº 2280 – Centro, CEP 76.928-000, fone/fax (69) 3465-1112 A/C Lúcio Nobre dos Santos.
- 4.24 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.26 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.27 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**
- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.1.1 **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva (ANEXO 07), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.1.2 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;
- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**
- 6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita **ANEXO 05**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 11

Responsável

entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.22, deste Edital;

6.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

* Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**;

6.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão rejeitadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Compete ao CONTRATADO:

7.1 Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

7.2 Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando

AD



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 28

Responsável

- for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- 7.3 Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais;
- 7.4 Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 7.5 Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- 7.6 Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
- 7.7 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- 7.8 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
- 7.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- 7.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.11 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- 7.12 Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- 7.13 Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
- 7.14 Responder pelos danos causados diretamente à SEMOSP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela SEMOSP;
- 7.15 Comunicar à SEMOSP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.16 Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- 7.17 Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.2.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 79

Responsável

- 8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- d) Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).

10. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.1 – As aceitações das certidões exigidas no item 12 estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br; www.previdenciasocial.gov.br; www.caixa.gov.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro Município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

11. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA

11.1 – Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – A aceitação da certidão exigida no item 13.1 está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet no site: www.tj.ro.gov.br, em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

12. CERTIDÃO TRABALHISTA

12.1 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT. (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

12.2 – A aceitação da certidão exigida no subitem 14.1, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet no site: www.tst.jus.br.

13. OUTRAS COMPROVAÇÕES



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 80

Responsável

- a) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002. Anexo III.
- b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93. Anexo IV.
- c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme Anexo V);
- d) Declaração que tomou conhecimento do edital e seus anexos Anexo IX;
- e) Declaração de idoneidade Anexo X;
- f) Declaração de Responsabilidade Anexo XI;
- g) Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

13.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias após sua emissão.

13.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no art. 43, da Lei n 123 de 14/12/2006.

13.3 – Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

13.4 – No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5 – Não serão aceitos documentos e/ou certidões após a data da sessão pública.

13.6 **Observação:** Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC
Proc. Nº 544/2016
Folhas Nº <u>81</u>
_____ Responsável

- 14.1.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 14.1.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo;
- 14.1.3 Caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24(vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta;
- 14.1.4 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
- 14.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 14.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

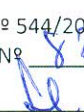
- * a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- * b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

15.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC
Proc. Nº 544/2016
Folhas Nº 82

Responsável

- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;
- 16.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Divisão de Compras, localizada na Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura do Município de Teixeiraópolis – RO;
- 16.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 16.4 No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;
- 16.5 A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;
- 16.6 Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

17 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

- 17.1 O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, encaminhada pela SEMOSP.
- 17.2 A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Seção de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada a Avenida Afonso Pena, nº 2280, Centro.
- 17.3 As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte e no armazenamento dos produtos.
- 17.4 **Métodos e estratégias de suprimento do abastecimento:** o fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da administração municipal, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) posto(s) de revenda de combustíveis contratados pelo órgão gerenciador- SEMOSP, obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 83

Responsável

17.5. A empresa vencedora do certame deverá possuir posto de abastecimento de combustíveis devidamente localizados neste Município; onde as respectivas Unidades Administrativas, se encontram, ou seja, na Cidade de Teixeiraópolis - RO.

17.6. O fornecimento do combustível ocorrerá na data da requisição, em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço, nos veículos da administração pública municipal, relacionados através de suas respectivas secretarias.

17.7. O abastecimento de combustíveis deverá ser efetuado mediante apresentação do cartão magnético exclusivo para abastecimento ou autorizado expressamente pelo responsável do setor divisão de abastecimento e controle de frota, de forma que comprovem a realização do abastecimento;

17.8. O controle de abastecimento será efetuado através do sistema gerenciador de abastecimento de veículos e maquinários da Administração pública municipal;

18 PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado - em moeda corrente nacional, por intermédio de pagamento eletrônico ou cheque a favor do licitante vencedor até o 30 (**trinta**) dia, após o recebimento definitivo do quantitativo total dos materiais solicitados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na qual deverão constar: endereço, CNPJ, número da nota de empenho, número do banco da agência e da conta corrente da empresa e a descrição clara dos objetos.

18.2 Para execução do pagamento, a licitante deverá fazer constar como beneficiário/cliente da nota fiscal correspondente, emitida sem rasuras, a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis. CNPJ 84.722.933/0001-82.

18.3 Caso a Licitante seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.4 Definitivamente, nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18.5 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contidas neste termo de referência e referenciadas no edital.

19 REAJUSTAMENTO

19.1 Salientamos que o preço dos equipamentos será fixos e irrevogáveis.

20. GARANTIA

20.1 Os produtos deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Teixeiraópolis – RO. Ou poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 89

Responsável

- 21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 21.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 21.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.10 Não cabe à WCOMPRAS, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Ouro Preto D'Oeste - RO considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 21.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 7hs00min às 13 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras, localizada na Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 21.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 21.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Teixeirópolis - RO, em 19 de outubro de 2016.


**Lúcio Nobre dos Santos
PREGOEIRO**



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 85

Responsável

Aprovo o presente Edital:


ALLINE GUEDES PIAZZAROLLO ALTOÉ /OAB-7016 – RO

Assessoria Jurídica Geral

Port. Nº 027/2016 de 07 de abril de 2016

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

MATERIAL DE CONSUMO

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÕES
1.	30	und	FACA 13 FUROS RETA (COM PARAFUSO E PORCA) PARA MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND E CATERPILLAR.
2.	60	und	DENTES (COM PARAFUSO E PORCA) PARA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406.
3.	40	und	DENTES (COM PARAFUSO E PORCA) PARA PÁ CARREGADEIRA CASE .
4.	25	galão	ÓLEO LUBRIFICANTE – 68/15W40 – GALÃO COM 20 LITROS.
5.	18	galão	ÓLEO LUBRIFICANTE – 15W40 TURBO – GALÃO COM 20 LITROS.
6.	20	litro	ÓLEO LUBRIFICANTE – 20W50 API/SJ.
7.	02	caixa	FLUÍDO PARA FREIO – 500 ml – CAIXA COM 24 UND.
8.	05	balde	ÓLEO HIDRÁULICO 10W – BALDE COM 20 LITROS.
9.	10	litro	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 15W40.
10.	10	litro	ADITIVO PARA CONSERVAÇÃO DE RADIADOR.
11.	15	balde	GRAXA DE USO GERAL PN2 – BALDE COM 20 KG
12.	05	balde	ÓLEO HIDRÁULICO 90 – BALDE COM 20 LITROS
13.	03	und	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO CAÇAMBA – IVECO 130V19 HD 2013/2014
14.	03	und	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO CAÇAMBA – VW 26280 CRM 2013/2014
15.	03	und	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO CAÇAMBA – AGRALE 8.500 2010/2011.
16.	03	und	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CAÇAMBA – IVECO 130V19 HD 2013/2014



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 86

Responsável

17.	03	und	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CAÇAMBA – VW 26280 CRM 2013/2014
18.	03	und	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CAÇAMBA – AGRALE 8.500 2010/2011.
19.	02	und	PNEUS TRASEIROS PARA RETRO ESCAVADEIRA RANDON – BORRACHUDO -12 LONAS -19.5 L 24
20.	04	und	CÂMARA DE AR PARA ARO TRASEIRO PARA RETRO ESCAVADEIRA RANDON – 19.5 L24
21.	08	und	PNEUS BORRACHUDOS PARA MOTO NIVELADORA CATERPILLAR E NEW HOLLAND – 14/00/24 – 12 LONAS
22.	06	und	CÂMARA DE AR PARA MOTO NIVELADORA ARO 14/00/24.
23.	04	und	PNEUS BORRACHUDOS PARA PÁ CARREGADEIRA – 17.5/25 -12 LONAS
24.	06	und	CÂMARA DE AR PARA PÁ CARREGADEIRA ARO 17.5/25
25.	15	und	PNEUS BORRACHUDO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/FUSCÃO/AGRALE. 275/80R22.5 – 12 LONAS
26.	04	und	PNEUS LISO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/FUSCÃO/AGRALE. 275/80R22.5 – 12 LONAS
27.	08	und	CÂMARA DE AR PARA CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/FUSCÃO/AGRALE. 275/80R22.5
28.	14.300,00	Litros	Diesel Comum

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 87

Responsável

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei

Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO 05 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2016 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ITENS	Und.	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
1						
2						



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 88

Responsável

TOTAL

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote único, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

PROPOSTA: RS (Por extenso)

O Prazo de Entrega de todo o objeto conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público (SEMOSP)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º ___/ASJUR/2016.

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, E DO OUTRO LADO E A EMPRESA _____”.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 2280, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. _____, com sede _____ (endereço completo: _____) na cidade de _____, representada neste ato pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, daqui em diante simplesmente designado CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, através do Processo Administrativo n.º **GI ___/2016**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto _____, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS PRODUTOS



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC
Proc. Nº 544/2016
Folhas Nº <u>19</u>
 Responsável

O regime de execução do presente contrato é por preço global, obrigando-se o CONTRATADO a prestar seus serviços com zelo e dedicação, na forma determinada pela CONTRATANTE, respeitada as especificações técnicas inerentes à execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO PRODUTOS:

Na prestação de serviços ora contratado, o contratado, obedecerá fielmente ao Termo de referência, e os serviços serão fiscalizados pela Secretaria

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Dá-se a este **CONTRATO**, o valor de R\$ _____ (_____) referente ao valor total.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma: Após o contratado prestar os serviços e emitir a nota fiscal, ela será encaminhada para o setor responsável pela certificação da mesma, e a assim o pagamento será efetuado em até _____ dias, devendo o mesmo fazer manutenções periódicas durante o exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

Por força da Lei Federal n.º 8.880/94 os preços não sofrerão reajustes, os casos de inadimplementos serão corrigidos pelo INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:

O presente contrato é celebrado pelo prazo _____.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

8.1 A contratante se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente sem com passa gerar direito de indenização ao contratado, salvo os serviços já prestados.

8.2. A rescisão contratual poderá ser, também, nos caso do artigo 79 da Lei n. 8.666/93;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

9.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.

9.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

9.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 será o do valor inicial do contrato.

9.4. As multas previstas nestas cláusulas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível vem a acarretar ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS:

Às despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação: funcional _____ o elemento despesa _____, empenhos nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

11. DO CONTRATADO

11.2. Comprovar a realização dos serviços contratados, e com a apresentação de Relatório, devidamente com o certificado de recebimento da _____.

11.2. O Contratado deverá prestar seus serviços com zelo, dedicação, observando os princípios éticos da sua profissão.

11.3. Salvo se expressa e previamente convencionado entre as partes, nenhuma delas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma negociar os direitos e obrigações inerentes ao presente contrato.

11.4. Fica obrigado ao contratado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

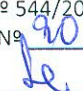
11.5. Fornecer mão de obra qualificada, devidamente legalizada e com experiência adequada à função.

11.6. DO CONTRATANTE

116.1. Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, permitindo livre acesso do empregado aos locais dos mesmos dentro dos horários estipulados, observando as normas internas,



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC
Proc. Nº 544/2016 Folhas Nº <u>90</u>
 _____ Responsável

11.6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

11.6.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da realização dos serviços do Contratado será feito através da _____, ou através de agentes indicados pela Contratante, o qual poderá junto ao Contratado solicitar a correção de eventuais falhas ou alterações.

12.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Contratante ou seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo, esses, registros de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE:

O contratado arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, sendo que a responsabilidade, no tocante aos direitos sociais e trabalhistas, impostos, serão por conta exclusiva do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, em especialmente os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

As partes de comum acordo elegem o Foro da Cidade e Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis/RO, ____ de _____ de 2016.

Contratante

Contratado

Assessor Jurídico

ANEXO 07 – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 92

[Assinatura]
Responsável

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Anexo 08 – Declaração de Não Existência de Servidor Público no Quadro Societário

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Anexo 09 - Declaração de que tomou conhecimento do edital e seus anexos

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico _____/CPL/2016, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Anexo 10 - Declaração de Idoneidade

[Assinatura]



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 92

Responsável

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos que desabone sua idoneidade perante a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Anexo 11 - Declaração de Responsabilidade

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente neste procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico ____/CPL/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis do Estado de Rondônia, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentadas ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- Em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e os Anexos do Pregão Eletrônico ____/CPL/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis-RO.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____ / ____ /2016

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 93

Responsável

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Anexo 12 – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (L 8.666/93, art. 40, I)

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo (óleo diesel comum, Peças, Óleos Lubrificantes e Hidráulicos, Graxas de Uso geral, Pneus e Câmara de Ar para maquinários e caminhões) na recuperação de estradas e vicinais, conforme detalhado no plano de trabalho, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA (L.10.520/02 art. 3º, I; e L.8.666/93, art. 3º, § 1º, I)

2.1. A pretensa aquisição justifica-se pela necessidade de oferecer estrutura física na realização das atividades desenvolvidas por esta administração, sendo a Aquisição de Materiais para Recuperação de Estradas Vicinais, os quais serão destinados aos trabalhos desenvolvidos pela prefeitura de Teixeiraópolis para recuperar a trafegabilidade das linhas vicinais na zona rural. Tendo o Município de Teixeiraópolis uma grande preocupação em proporcionar melhores condições de vida aos moradores deste município. E Considerando a escassez de recursos de nosso município e o bem estar da população em geral é que se faz necessário as referidas aquisições para atender a demanda de mobilidade do homem do campo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMO COMUNS (L.10.520/02, art. 1º)

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REGIME DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA (L 10.520/02, art. 3º, II)

4.1 O fornecimento deverá contar com as seguintes especificações:

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
1.	30	und	FACA 13 FUIROS RETA (COM PARAFUSO E PORCA) PARA MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND E CATERPILLAR.
2.	60	und	DENTES (COM PARAFUSO E PORCA) PARA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406.
3.	40	und	DENTES (COM PARAFUSO E PORCA) PARA PÁ CARREGADEIRA CASE .
4.	25	galão	ÓLEO LUBRIFICANTE – 68/15W40 – GALÃO COM 20 LITROS.
5.	18	galão	ÓLEO LUBRIFICANTE – 15W40 TURBO – GALÃO COM 20 LITROS.
6.	20	litro	ÓLEO LUBRIFICANTE – 20W50 API/SJ.
7.	02	caixa	FLUÍDO PARA FREIO – 500ML – CAIXA COM 24 UND.
8.	05	balde	ÓLEO HIDRÁULICO 10W – BALDE COM 20 LITROS.
9.	10	litro	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 15W40.
10.	10	litro	ADITIVO PARA CONSERVAÇÃO DE RADIADOR.
11.	15	balde	GRAXA DE USO GERAL PN2 – BALDE COM 20 KG
12.	05	balde	ÓLEO HIDRÁULICO 90 – BALDE COM 20 LITROS
13.	03	und	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO CAÇAMBA – IVECO 130V19 HD 2013/2014
14.	03	und	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO CAÇAMBA – VW 26280 CRM 2013/2014
15.	03	und	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO CAÇAMBA – AGRALE 8.500 2010/2011.
16.	03	und	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CAÇAMBA – IVECO 130V19 HD 2013/2014
17.	03	und	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CAÇAMBA – VW 26280 CRM 2013/2014
18.	03	und	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CAÇAMBA – AGRALE 8.500 2010/2011.

MATERIAL DE CONSUMO PNEUS

Item	Quant	Unid	Especificação
1.	02	und	PNEUS TRASEIROS PARA RETRO ESCAVADEIRA RANDON – BORRACHUDO -12 LONAS -19.5 L 24
2.	04	und	CÂMARA DE AR PARA ARO TRASEIRO PARA RETRO ESCAVADEIRA RANDON – 19.5 L24
3.	08	und	PNEUS BORRACHUDOS PARA MOTO NIVELADORA CATERPILLAR E NEW HOLLAND – 14/00/24 – 12 LONAS
4.	06	und	CÂMARA DE AR PARA MOTO NIVELADORA ARO 14/00/24.
5.	04	und	PNEUS BORRACHUDOS PARA PÁ CARREGADEIRA – 17.5/25 -12 LONAS
6.	06	und	CÂMARA DE AR PARA PÁ CARREGADEIRA ARO 17.5/25



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 04

Responsável

7.	15	und	PNEUS BORRACHUDO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/FUSCÃO/AGRALE. 275/80R22.5 – 12 LONAS
8.	04	und	PNEUS LISO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/FUSCÃO/AGRALE. 275/80R22.5 – 12 LONAS
9.	08	und	CÂMARA DE AR PARA CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/FUSCÃO/AGRALE. 275/80R22.5

ÓLEO DIESEL COMUM

Item	Quant	Unid.	Especificação
1.	14.300,00	Litros	Diesel Comum

4.2 A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser a de Entrega Integral e Imediata.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

5.1 O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, encaminhada pela SEMOSP.

5.2 A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Seção de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada a Avenida Afonso Pena, nº 2280, Centro.

5.3 As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte e no armazenamento dos produtos.

5.4 **Métodos e estratégias de suprimento do abastecimento:** o fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da administração municipal, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) posto(s) de revenda de combustíveis contratados pelo órgão gerenciador- SEMOSP, obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.5. A empresa vencedora do certame deverá possuir posto de abastecimento de combustíveis devidamente localizados neste Município; onde as respectivas Unidades Administrativas, se encontram, ou seja, na Cidade de Teixeiraópolis - RO.

5.6. O fornecimento do combustível ocorrerá na data da requisição, em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço, nos veículos da administração pública municipal, relacionados através de suas respectivas secretarias.

5.7. O abastecimento de combustíveis deverá ser efetuado mediante apresentação do cartão magnético exclusivo para abastecimento ou autorizado expressamente pelo responsável do setor divisão de abastecimento e controle de frota, de forma que comprovem a realização do abastecimento;

5.8. O controle de abastecimento será efetuado através do sistema gerenciador de abastecimento de veículos e maquinários da Administração pública municipal;

6. PRAZOS DE VALIDADE

15.1 Os produtos deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L8. 666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76)

7.1 Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

I. **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado e pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;

II. **Definitivamente** – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão), no prazo de **3 (três) dias úteis** caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em **12 (doze) dias** consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.2 Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com

as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

7.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

7.4 Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

7.5 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de **3 (três) dias úteis** caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em **12 (doze) dias** consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 95

Responsável

7.6 Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

7.7 A entrega deverá ser no horário de expediente, devendo o fornecedor ou transportadora por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

7.8 Horários: 07h00min as 13h00min.

7.9 O telefone para contato: 3465 1112

7.10 O e-mail, será o da SEMOSP – semosp-tx-ro@hotmail.com

7.11 O responsável pelo recebimento e fiscalização dos materiais de consumo, será a Srª Daniela Fraga Neves, Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoarifado e pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L.8.666/93, art. 40, XIV) E DO REAJUSTE DE PREÇOS (L.8.666/93, art. 55, III e art. 40, XI; L. 10.192/01, art. 2º, § 1º; e IN 02/2008/MPOG, art. 19, X e 38)

8.1 O pagamento será efetuado - em moeda corrente nacional, por intermédio de pagamento eletrônico ou cheque a favor do licitante vencedor até o 30 (trinta) dia, após o recebimento definitivo do quantitativo total dos materiais solicitados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na qual deverão constar: endereço, CNPJ, número da nota de empenho, número do banco da agência e da conta corrente da empresa e a descrição clara dos objetos.

8.2 Para execução do pagamento, a licitante deverá fazer constar como beneficiário/cliente da nota fiscal correspondente, emitida sem rasuras, a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, CNPJ 84.722.933/0001-82.

8.3 Caso a Licitante seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 Definitivamente, nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.5 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contidas neste termo de referencia e referenciadas no edital.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (L.8.666/93, art. 55, VII)

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Compete ao CONTRATADO:

- Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validade legais;
- Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
- Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
- Responder pelos danos causados diretamente à SEMOSP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela SEMOSP;
- Comunicar à SEMOSP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 544/2016

Folhas Nº 06

Responsável

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
- Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
- Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
- Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
- Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA (L8.666/93, art. 30 e 31)

14.1. Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade técnica e reduzidos valores, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados para habilitação dos licitantes. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação do seguinte: Regularidade jurídica e fiscal da empresa vencedora.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (L.10.520/02, art. 3º, I e art. 4º, X)

9.1 O critério de julgamento na presente contratação é o de menor preço por item.

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO (L.10.520/02, art. 4º, IX)

10.1 Foram realizadas pesquisas mercadológicas da região, chegando a valor médio por item somando ao valor global das pesquisas. Demonstrada a seguir nas planilhas:

ESPECIFICAÇÕES DE PEÇAS

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÕES	RONDOTRACT OR COMERCIO	RIGON & CIA	HEROPEÇAS LTDA	Valor Média
1.	30	und	FACA 13 FUROS RETA (COM PARAFUSO E PORCA) PARA MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND E CATERPILLAR.	14.868,90	18.774,00	17.842,80	17.161,90
2.	60	und	DENTES (COM PARAFUSO E PORCA) PARA RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406.	3.442,20	4.527,00	4.131,00	4.033,40
3.	40	und	DENTES (COM PARAFUSO E PORCA) PARA PÁ CARREGADEIRA CASE .	5.796,40	7.004,00	6.956,00	6.585,46
4.	25	galão	ÓLEO LUBRIFICANTE – 68/15W40 – GALÃO COM 20 LITROS.	4.475,50	5.170,00	5.190,75	4.945,41
5.	18	galão	ÓLEO LUBRIFICANTE – 15W40 TURBO – GALÃO COM 20 LITROS.	3.812,22	4.792,50	4.574,70	4.393,14
6.	20	litro	ÓLEO LUBRIFICANTE – 20W50 API/SJ.	524,60	360,00	389,60	553,60
7.	02	caixa	FLUÍDO PARA FREIO – 500 ml – CAIXA COM 24 UND.	836,00	630,00	1003,20	823,06
8.	05	balde	ÓLEO HIDRÁULICO 10W – BALDE COM 20	1.727,20	1.422,75	2.072,65	1.740,87



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC
Proc. Nº 544/2016
Folhas Nº 97
le
Responsável

Item	Quant	Unid	ESPECIFICAÇÕES	RONDOTRAC TOR COMERCIO	RIGON & CIA	HEROPEÇAS LTDA	Valor Média
9.	10	litro	LITROS. ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 15W40.	502,90	185,00	603,50	430,47
10.	10	litro	ADITIVO PARA CONSERVAÇÃO DE RADIADOR.	187,00	150,00	224,40	183,13
11.	15	balde	GRAXA DE USO GERAL PN2 – BALDE COM 20 KG	4.903,50	4.968,00	5.884,20	5.251,90
12.	05	balde	ÓLEO HIDRÁULICO 90 – BALDE COM 20 LITROS	1.210,55	1.320,75	1.452,65	1.327,98
13.	03	und	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO CAÇAMBA – IVECO 130V19 HD 2013/2014	600,00	298,50	720,00	539,50
14.	03	und	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO CAÇAMBA – VW 26280 CRM 2013/2014	540,00	342,75	648,00	510,25
15.	03	und	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO CAÇAMBA – AGRALE 8.500 2010/2011.	195,76	237,75	352,38	261,96
16.	03	und	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CAÇAMBA – IVECO 130V19 HD 2013/2014	480,00	239,55	576,00	431,85
17.	03	und	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CAÇAMBA – VW 26280 CRM 2013/2014	150,00	756,00	180,00	362,00
18.	03	und	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CAÇAMBA – AGRALE 8.500 2010/2011.	114,90	123,75	137,88	125,21
TOTAL DA MÉDIA: R\$ 48.298,53							

13,05
18,72
350,13
265,60
179,83
170,08
87,32
143,95
120,67
41,84

ESPECIFICAÇÕES DE PNEUS

Item	Quant	Unid	ESPECIFICAÇÕES	RONDOTRAC TOR COMERCIO	RIGON & CIA	HEROPEÇAS LTDA	Valor Média
1.	02	und	PNEUS TRASEIROS PARA RETRO ESCAVADEIRA RANDON – BORRACHUDO - 12 LONAS -19.5 L 24	5.940,00	5.600,00	6.831,00	6.123,67
2.	04	und	CÂMARA DE AR PARA ARO TRASEIRO PARA RETRO ESCAVADEIRA RANDON – 19.5 L24	11.880,00	1.000,00	13.662,00	8.847,33
3.	08	und	PNEUS BORRACHUDOS PARA MOTO NIVELADORA CATERPILLAR E NEW HOLLAND – 14/00/24 – 12 LONAS	23.544,00	25.600,00	27.075,60	25.406,53
4.	06	und	CÂMARA DE AR PARA MOTO NIVELADORA ARO 14/00/24.	1.277,10	1.800,00	1.468,68	1.515,26
5.	04	und	PNEUS BORRACHUDOS PARA PÁ CARREGADEIRA – 17.5/25 -12 LONAS	14.876,00	14.000,00	17.107,40	15.327,80
6.	06	und	CÂMARA DE AR PARA PÁ CARREGADEIRA ARO 17.5/25	1.740,00	2.100,00	2.001,00	1.947,00
7.	15	und	PNEUS BORRACHUDO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/FUSCÃO/AGRALE. 275/80R22.5 – 12 LONAS	37.444,50	25.500,00	43.061,25	35.335,25
8.	04	und	PNEUS LISO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/FUSCÃO/AGRALE. 275/80R22.5 – 12 LONAS	8.920,00	6.400,00	10.258,00	8.526,00
9.	08	und	CÂMARA DE AR PARA CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/FUSCÃO/AGRALE. 275/80R22.5	1.040,00	1.200,00	1.196,00	1.145,33
TOTAL DA MÉDIA: R\$ 104.174,17							

3.061,83
2.211,83
3.175,82
252,54
3.832,95
324,50
2.355,68
213,50
143,77

ÓLEO DIESEL COMUM

Item	Quant	Unid	Especificação	P.S. COMERCIO	AUTO POSTO TEIX.	COMERCIO DE	Valor Média
------	-------	------	---------------	---------------	------------------	-------------	-------------

Handwritten signature



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC
Proc. Nº 544/2016
Folhas Nº <u>98</u>
_____ Responsável

						COMBUSTIVE L	
1.	14.300,00	Litros	Diesel Comum	47.619,00	47.333,00	46.332,00	47.094,66
TOTAL DA MÉDIA: R\$ 47.094,66							

3,29

10.2 O valor médio extraído da pesquisa mercadológica para a aquisição dos materiais supracitados, como vimos demonstrados nas planilhas, chegaram a R\$ 199.567,36 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L8.666/93, art. 55, V)

11.1 As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária de Manutenção das Atividades da SEMOSP, recurso de Convênio (FITA) destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

11.2 Os recursos para pagamento desta despesa será oriundo da Funcional Programática 26.7820019.1045, Elemento de Despesas 4.4.90.51.(material de consumo). Ficha 219 – Obras e Instalações

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (L. 8.666/93, art. 55, VII)

12.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado conforme já estabelecido neste termo de referencia, a juízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

12.2 Advertência.

12.3 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado.

12.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado.

12.5 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo 02 (dois) anos.

12.6 Declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se já houver, por duas vezes recusado a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

12.7 Descréditos do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto.

12.8 Comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste termo.

12.9 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

13. RESULTADOS ESPERADOS (CF/88, art. 37, caput – v. Legalidade e Finalidade; e L.8.666/93, art. 58, I)

13.1 Espera-se com a presente contratação assegurar todas as condições físicas e insumos necessários a plena manutenção das atividades desta, secretaria por meio do provimento dos materiais essenciais aos trabalhos realizados pelos servidores que aqui atuam.

13.2 Espera-se, ainda, a obtenção de materiais de qualidade, assegurando aos servidores o bom desenvolvimento de suas atividades.

Teixeirópolis, 21 de Setembro de 2016.

Elaborado por:

Visto por:

Lucicleia C. Salomão

JORGE DA SILVA RAMOS
Sec. Mun. de Obras e Serv.
Data 03/06/2016 Port. nº 039/2016

(Handwritten signature)